

REAJUSTE DA DATA BASE DOS SERVIDORES ESTADUAIS DO PARANÁ

INTRODUÇÃO

Em 2007 foi instituída com a implementação da Lei 15.512 de 31/05 a DATA BASE dos/as Servidores/as Públicos Estaduais do Paraná, estipulada em primeiro de maio. Em 2015 o Governo Richa rompeu com a legislação e não pagou a reposição anual. Os/as servidores/as reagiram e, diante da pressão, estabeleceu-se para o período de 2015 a 2017 uma nova política de reposição salarial.

EVOLUÇÃO DOS REAJUSTES 2015-2017

No ano de 2015 o Governador Beto Richa não “pagou” a reposição da Data Base (mai/15) e após as grandes manifestações a Assembleia Legislativa aprovou a Lei 18.493 de 24/06/2015 que prevê um novo calendário de reajuste salarial. O calendário de reposição foi definido conforme a tabela abaixo:

Período	Reajuste Definido	Reajuste Pago	Reajuste Devido	Observação	Legislação (Lei)
out/15	3,45	3,45		Reposição	18.493/2015
jan/16	10,67	10,67		Reposição	18.493/2015
jan/17	6,29	-	6,29	Reposição	18.907/2016
jan/17	1,00	-	1,00	Perda Massa	18.907/2017
mai/17	1,10	-	1,10	Reposição	18.907/2018
acumulado	24,26	14,49	8,53	Reposição	18.907/2019

A tabela anterior apresenta a evolução das reposições definidas em Lei, as pagas e as devidas. A Lei 18.493/2015 definiu as reposições em outubro de 2015 (3,45%), janeiro de 2016 (10,67%), janeiro de 2017 (6,29% + 1,0%) e maio de 2017 (1,10%). No entanto – com a Lei 18.907/2016 – o Governo suspendeu as reposições definidas para os meses de janeiro e maio de 2017.

REPOSIÇÕES DEVIDAS

O Governo do Paraná está devendo para os/as Servidores/as 8,53% de reposição salarial decorrente da não concessão de reposição em janeiro de 2017 (6,29% + 1,0% = 7,35%), mais o reajuste de maio de 2017 (1,10%), acumulando no período de janeiro a maio de 2017 o índice de 8,53%.

Período	Reajuste Devido	Reajuste Acumulado	Observação	Legislação
jan/17	6,29	6,29	Reposição	18.907/2016
jan/17	1,00	7,35	Perda Massa	18.907/2017
mai/17	1,10	8,53	Reposição	18.907/2018
Acumulado	8,53		Reposição	18.907/2019

PERDA DE MASSA SALARIAL

A não concessão das reposições salariais devidas no período de janeiro a maio de 2017 implicará, para os/as Servidores/as, uma perda salarial equivalente a 1,09 de remuneração.

O COMPORTAMENTO DA RECEITA NO ESTADO

A Sefa apresentou como estimativa na Lei Orçamentária Anual (LOA) crescimento da Receita Corrente no patamar de 4%. Na revisão da receita apresentou perda estimada de ICMS de R\$ 2,4 bilhões. A previsão foi revista e passaram a trabalhar com queda de 1% e, mais recentemente, tem trabalhado com hipótese de 0%.

O que assustou a Sefa e levou a revisão das projeções foi a queda da receita de ICMS no período de setembro a novembro de 2016, com variações negativas de 6,45% em setembro, 1,10% em outubro e 4,64% em novembro, acumulando no trimestre queda de 4,11%. Foi com base nesse cenário extrapolado para o futuro que o Governo enviou a Mensagem 043/2016 que suspendeu a aplicação dos reajustes salariais devidos em janeiro e maio de 2017.

ARRECADAÇÃO ICMS			
Meses	Ano (em R\$ milhões)		Var. %
	2016	2015	
set	2.117	2.263	-6,45
out	2.155	2.179	-1,10
nov	2.197	2.304	-4,64
set a nov	6.469	6.746	-4,11

Para complicar ainda mais a projeção de cenários, houve em janeiro de 2017 uma operação de antecipação de ICMS vincendo no valor de R\$ 1,7 bilhão e que o Governo vem afirmando tratar-se de receita extraordinária e que ele não tem considerado na análise. Essa operação de antecipação e mais outra prevista para o segundo semestre no valor aproximado de R\$ 400 milhões teriam como razão cobrir o “rombo” estimado de R\$ 2,4 bilhões na arrecadação do ICMS no presente ano, o que discordamos como veremos a seguir.

Para contemplar todas as possíveis avaliações passamos a trabalhar com três critérios para acompanhar a receita: A) incluindo o total de ICMS antecipado (vincendo); B) apropriando 1/12 avos desse valor e C) excluindo o ICMS antecipado (vincendo)

Importante destacar que para avaliar os comprometimentos de gastos constitucionais, fiscais e o preenchimento oficial dos relatórios e de execução orçamentária considera-se o total do ICMS antecipado (vincendo). Quanto a argumentação de que é uma receita extra e não pode ser usada para despesas continuadas, temos argumentado que estes recursos podem também contemplar gastos atrasados com pessoal (pagamento de promoções e progressões, abono salarial de 1% previsto para janeiro negociado como compensação de perda de massa salarial) e como recursos do tesouro para investimento, liberando recursos para gasto com pessoal.

Iniciado o ano de 2017 e já avançando para o sexto mês do ano, observa-se um comportamento muito distinto do estimado e trabalhado pela Sefa. No quadro abaixo trabalhamos com os três critérios.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
Meses	Critérios (em Var. %)		
	A	B	C
Janeiro	38,11	2,28	-0,98
Fevereiro	14,81	18,85	14,81
Março	-2,12	1,54	-2,12
Abril	5,69	9,65	5,69
Maio	8,33	12,58	8,33
1o. bimestre	27,71	9,68	6,07
1o. trimestre	17,86	6,99	3,36
1o. Quadrimestre	15,02	7,61	3,91
Janeiro - maio	13,82	8,5	4,7

Critérios: A- Considera total do icms / B - Considera 1/12 avos ICMS vincendo / C - Exclui o ICMS vincendo

O acumulado dos primeiros cinco meses revelam crescimento de 13,82% no critério A, 8,5% no critério B e 4,7% no critério C. Importante frisar que em todos os critérios o crescimento da receita está acima da inflação de 4,10%.

Assim como no ano passado estamos alertando que as projeções da Sefa são demasiadamente pessimistas e que levaram o Governo a decisões equivocadas e desnecessárias de contingenciamento orçamentário e adiamento do reajuste salarial dos/as Servidores/as do Poder Executivo. Novamente projetamos estimativas de receita para o período de junho a dezembro para demonstrar que não há razão para a Sefa trabalhar com estimativas tão pessimistas para a receita:

Projeção jun a dez	Com ICMS vincendo	Excluindo ICMS vincendo
0%	5,76%	1,96%
-5%	2,84%	-1%
-10%	0%	-3,90%

Na hipótese da receita registrar 0% de variação nos meses de junho a dezembro, a receita corrente líquida fechará o ano com variação de 5,76% (considerando o ICMS vincendo) a 1,96% (excluindo o ICMS vincendo, ou seja, mesmo com havendo variação de 0%, a receita fechará o ano acima das projeções da Sefa. Com queda de -5% na média mensal a receita cresce 2,84% (com ICMS vincendo) e -1% (sem ICMS vincendo); com queda de 10% na média mensal a receita registrará 0% de variação (com ICMS vincendo) e -3,9% (sem ICMS vincendo).

A POLÊMICA DO COMPROMETIMENTO DA RECEITA COM GASTO DE PESSOAL

O Secretário da Fazenda vem afirmando que o Gasto com Pessoal encerrará o ano comprometendo 49,5% da Receita Corrente Líquida, portanto acima do limite prudencial (46,55%) e até do limite legal (49%). Quais as bases para essa afirmação? O Secretário pressupõe que a receita ficará estável em relação a 2016 (0% de

variação) e que o Gasto com Pessoal aumentará 9%. São premissas que subestimam a receita e superestimam a despesa. Ao simularmos essa relação com outras premissas obtivemos resultados bem menores que os previstos pelo Secretário. Na média das projeções o índice chega a 44,34% dentro de um intervalo de 43,23% a 45,39%, na maioria dos cenários ficando abaixo do registrado em 2016.

**Cenários do comprometimento Gasto
com Pessoal**

GP	RCL	GP/RCL
0%	5%	43,23%
5%	5%	45,39%
5%	7%	44,54%
5%	10%	43,33%
7%	7%	45,39%
7%	10%	44,15%
média		44,34%
9%	10%	49,48%

Os números preliminares indicam que os valores com Pessoal no primeiro quadrimestre de 2017 ficaram com variação na margem entre 0% a -1% sobre o resultado de igual período de 2016, demonstrando o forte ajuste no gasto com pessoal que o Governo está fazendo, impondo aos Servidores perda de massa salarial.

CONCLUSÃO

A alegação do Governo para suspender as reposições de janeiro e maio era que a receita não cresceria no patamar necessário para financiar o pagamento das promoções e progressões no valor de R\$ 1,4 bilhão e o custo da reposição salarial estimada em R\$ 2,1 bilhão. Os resultados do primeiro quadrimestre demonstram que há condições tanto financeiras como fiscais para o Governo cumprir seu compromisso com os/as Servidores/as do Estado e respeitar a Lei que foi aprovada na Assembleia Legislativa. Ao suspender a reposição salarial e diante dessas condições apresentadas a medida traz perdas aos/as Servidores/as.

Cid Cordeiro Silva

Economista